

LEI Nº 246 de 23 de DEZEMBRO de 1953.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

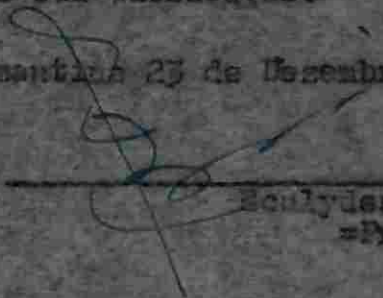
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercício, como o Sr. Vitorio Romanini, um empréstimo de CR.\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parag.UNICO- Os juros serão os de praxe, ficando a critério do Sr. Prefeito Municipal combinar o prazo do pagamento.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 23 de Dezembro de 1953.



Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrado e publicado nesta data,
Secretaria da Prefeitura Municipal 23 de Dezembro de 1953.



Fausto Oliveira
=SECRETARIO=